



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
- Primeiro Povoado do Brasil -

Saibam todos quanto virem ou dele conhecimento tiverem, que nesta data foi promulgada e sancionada a presente

LEI Nº 2.344/2020 – Em 23 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre ratificação da Resolução nº 004/2020 da Assembleia Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul – Consaúde.

RITA DE CASSIA GOMES PEREIRA, Prefeita Municipal da Estância de Cananéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada em 16/12/2020, aprovou por 06 votos favoráveis, o Projeto de Lei, e **ELA** sanciona e promulga a presente

Lei:

Art. 1º Fica ratificada a Resolução nº 004, de 27 de agosto de 2020, da Assembleia Geral do Consaúde que dispõe sobre a alteração do seu Protocolo de Intenções, que é parte integrante desta Lei.

Art. 2º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 23 de dezembro de 2020.

**Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se**

RITA DE CASSIA GOMES PEREIRA
Prefeita Municipal